



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

PORTARIA Nº 001 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Estabelece a criação de fonte de recurso ao orçamento geral do município para o exercício de 2021, conforme discriminado no anexo único.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no §3º do art. 8º da Lei Municipal nº 4.451 de 02 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO o §3º do art. 8º da Lei Municipal nº 4.451 de 02 de dezembro de 2020 que dispõe sobre os créditos suplementares que englobam a inclusão de fonte de recursos, modalidade de aplicação e grupo de natureza da despesa num mesmo projeto, atividade ou operação especial, sem que haja acréscimo ao seu valor, serão feitos mediante portaria do Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão.

CONSIDERANDO a necessidade de criação de fonte de recurso indispensável à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente.

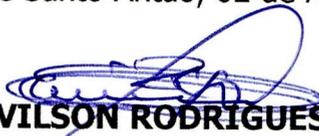
RESOLVE:

Art. 1º Fica criada ao Orçamento do Município para 2021, aprovado pela Lei nº 4.451/2020, a fonte de recurso (**Lei Aldir Blanc**), destinada a compor as ações e despesas orçamentárias discriminadas no **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º Integra esta Portaria, o Anexo Único, com o detalhamento das ações e despesas que terão acrescidas a nova fonte de recurso.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 02 de Agosto de 2021


EVILSON RODRIGUES RÊGO

Secretário de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

ANEXO ÚNICO
DA PORTARIA Nº 001/2021

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL-FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO A SER CRIADA
1.42000.42002.13.392.1303.XXXX	APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS II	3.3.90.30.00	XXX
1.42000.42002.13.392.1303.XXXX	APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS II	3.3.90.31.00	XXX
1.42000.42002.13.392.1303.XXXX	APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS II	3.3.90.36.00	XXX
1.42000.42002.13.392.1303.XXXX	APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS II	3.3.90.39.00	XXX
1.42000.42002.13.392.1303.XXXX	APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS II	4.4.90.52.00	XXX